

RECEBIDO
EM: 18/08/2025
EXEMPLARES
MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

LEI MUNICIPAL N.º 1.331, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dá nova redação ao art. 1º e suprime o art. 2º da Lei nº 983, de 14 de abril de 2011, que institui o Dia Municipal da Poesia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1º da Lei nº 983, de 14 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica instituído como Dia Municipal da Poesia a data de 03 de Abril, aniversário de nascimento do poeta Vicente Lopes de Sousa, falecido em 1947.

Art. 2.º Fica revogado o art. 2º, da Lei nº 983, de 14 de abril de 2011.

Art. 3.º - Fica renumerado para art. 2º o art. 3º, da Lei nº 983, de 14 de abril de 2011.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede do Poder Executivo Municipal de Alexandria/RN, em 13 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal